

**ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2009 - IDESP DE 02 DE MARÇO DE 2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.369 DE 03/03/2009.**

Onde se lê: DESTINO: municípios de S. Francisco do Pará, Igarapé Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Inhangapi, Sta. Isabel do Pará, S. Domingos do Capim, no Estado do Pará.

Leia-se: DESTINO: municípios de S. Francisco do Pará, Igarapé Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Inhangapi, Sta. Isabel do Pará, S. Domingos do Capim e Santa Maria, no Estado do Pará Belém, 04 de março de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ CAMARA FIGUEIREDO**

**Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP em Exercício**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 44, DE 09 DE MARÇO DE 2009**  
**Dá nova redação ao inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** O inciso XII do art.31 da Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31. ....**  
XII – licença à gestante, ou à mãe adotiva de criança de até oito meses de idade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de **cento e oitenta dias.**”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2009.

**DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

**DEPUTADO JOÃO SALAME**

1º Vice-Presidente

**DEPUTADO ÍTALO MÁCOLA**

2ª Vice-Presidente

**DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA**

1º Secretário

**DEPUTADO ADAMOR AIRES**

2º Secretário

**DEPUTADO HAROLDO MARTINS**

3º Secretário

**DEPUTADO DELEY SANTOS**

4º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº23.028 DE 05-03-09**

Designar os servidores José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro; Alexandre Castelo Branco de Melo Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530; Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100229; e Marcelo Barbosa Nascimento, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº0100663; para comporem a comissão de licitação modalidade Pregão presencial, para aquisição de Cabeamento Lógico Estruturado para este Tribunal.

**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 226 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLERO, Presidente, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52524-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS, AMIGOS E

MORADORES DE MOSQUEIRO, em face do Convênio FCPTN nº 123/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 227 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARIA RAIMUNDA FAVACHO CÉZAR, Presidente, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50344-7, que trata da tomada de contas instaurada no ESPAÇO CULTURAL ALBERTO BASTOS, em face do Convênio ASIPAG nº 058/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 228 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51033-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 057/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 229 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51186-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SEPOF nº 074/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 230 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53135-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 288/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. JOSEFA DE LIMA, Coordenadora, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52607-7, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA “MONSENHOR AZEVEDO”, em face do Convênio SEDUC nº 145/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 232 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50808-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SEDUC nº 333/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 233 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ÁLVARO AIRES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50934-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SESPAS nº 002/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 234 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50910-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEDUC nº 441/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 235 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51994-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPOF nº 299/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 236 / 2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MARCOS SIQUEIRA BASTOS, Presidente, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52960-0, que trata da prestação de contas da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 096/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá